

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; representada pelos seus representantes legais, Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela SSP/MG e do CPF nº _____ e Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela SSP/MG e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, para a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo – fixo e fixo – móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física para os ramais, para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Trata o presente de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo – fixo e fixo – móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física.

1.2 – Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificações contidas no Processo respectivo e seus anexos, além da proposta da CONTRATADA.

1.3 – A contratação dar-se-á por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a ser emitida após a assinatura do

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:193809140001
53

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:46:52 -03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

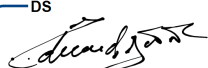
contrato, com início da vigência deste Contrato em 12 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1** – Alocar seu corpo técnico operacional, de gerência e planejamento no apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.2** – Exercer amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução dos serviços.
- 2.3** – Emitir Termo de Aceite dos serviços e fornecimentos contratados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- 2.4** – Disponibilizar a infraestrutura completa do ambiente das redes de telecomunicação necessários à completa operacionalização de soluções.
- 2.5** – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1** – Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- 3.2** – Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Câmara Municipal, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo do início da sua execução.
- 3.3** – Entregar o objeto da licitação nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 3.4** – Entregar/Instalar o objeto do Termo de Referência nas especificações, quantidades e locais nele indicados.
- 3.5** – Atender prontamente as exigências da Câmara Municipal inerentes ao objeto do fornecimento, e nos tempos máximos de operação, constantes do Termo de Referência.
- 3.6** – Aceitar todas as determinações de rotina e disciplina próprias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.
- 3.7** – Alocar recursos humanos especializados na gestão do projeto objeto da presente licitação.
- 3.8** – Exercer as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do serviço ora contratado, durante toda a vigência do contrato, obedecendo às especificações contidas no ato convocatório.

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:193809140001
53

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:47:13 -03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

3.9 – Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar convenientemente o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e/ou terceiros.

3.10 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ou a terceiros, em decorrência direta da execução dos serviços objeto deste contrato, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao contrato firmado.

3.11 – Obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características, especificações técnicas e/ou quantidades estabelecidas, verificadas no ato de seu recebimento, segundo as especificações contidas no Termo de Referência.

3.12 – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os materiais recusados na fase de recebimento.

3.13 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com mão de obra, transporte, hospedagem e encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, bem como tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

3.14 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretamente necessárias à completa realização do fornecimento.

3.15 – A Contratada fica obrigada a prestar assistência técnica conforme abaixo:

3.15.1 – Deverá ser prestada na forma: 7 x 24 (sete dias por semana X vinte e quatro horas por dia);

3.15.2 – Tipo de atendimento *On-Site*, no local da instalação, quando se tratar de defeito em aparelhos, infra-estrutura ou meio físico;

3.15.3 – Prestada pela empresa contratada ou somente por empresa autorizada pela contratada e formalizado na proposta;

3.15.4 – A Assistência técnica deverá ser executada em todos os equipamentos objeto da presente contratação, fornecidos pela Contratada, conforme normas técnicas dos fabricantes e em todos os serviços constantes do Termo de Referência;

3.15.5 – As chamadas relativas à alteração de programação deverão ser atendidas em até 24 horas corridas, a contar do início do chamado, que deverá ser formalizado por ligação telefônica, e-mail ou fax;

3.15.6 – As chamadas para assistência técnica, relativas a defeitos deverão ser atendidas em até 4 horas corridas, com solução do problema em até 24 horas corridas, contadas a partir do chamado. Estão compreendidos neste item os defeitos em aparelhos e nos serviços prestados;

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:19380914000
153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:47:30 -03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

3.15.7 – Caso seja prevista uma demora maior na solução do problema, deverá ser enviado um comunicado formal à Contratante, informando o motivo do atraso e o prazo para solução definitiva;

3.15.8 – Caso seja previsto atraso superior a 48 horas para solução do problema, o componente ou todo o equipamento deverá ser substituído por outro equivalente, dentro do prazo de 24 horas, até que seja efetuado o reparo ou substituição do componente defeituoso;

3.15.9 – A Contratada deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados e os equipamentos ou serviços que foram objeto de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

4.1 – Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.247,36 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme proposta vencedora.

4.2 – Nos preços contratados estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação necessárias à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

4**CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados até a data de vencimento da fatura respectiva, emitida após a prestação do serviço e devidamente atestada pela área gerenciadora do contrato.

5.1.2 – A primeira e última faturas deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços, naqueles meses.

5.2 – Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:193809140001
53

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:47:46 -03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – No caso de rescisão contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execução, a área gerenciadora anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas sujeitará o infrator às sanções dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666, obedecidos os seguintes critérios:

8.1.1 – advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

8.1.2 – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.3 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

8.1.4 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração conforme art. 6º da Lei 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei 14.167/2002;

8.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

DS


DS


CONSELHEIRO
LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914
000153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:49:41 -03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

8.2 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela autoridade expressamente nomeada no contrato, de ofício ou por provocação dos órgãos de controle.

8.3 – A sanção de multa prevista nesta cláusula poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

8.4 – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8.5 – As penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato serão de única e

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:19380914000
153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:50:04
-03'00'

Processo Administrativo nº 002/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá sem direito a reembolso.

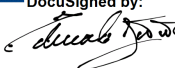
E, por assim estarem justas e acordadas, assinam este contrato as partes, através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, do qual foram extraídas 3 (três) vias de igual teor e único efeito.

Conselheiro Lafaiete, 12 de janeiro de 2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE
CAMARA
MUNICIPAL:193809140001
53

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2022.01.12 15:50:21 -03'00'

CONTRATANTE

DocuSigned by:


F3B29773ABC64E7...
CONTRATADA

DocuSigned by:


905E11FDBD404D9...

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 52882D85E4594F1BBAD55896024B7D43

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO ADMINISTRATIVO No 0012022 (TELEFONIA FIXA) ASSINADO 2.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 12

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Eduardo Camargos Lopes Batista

Rua Humberto de Campos, 425

Rio de Janeiro, RJ 22430190

ELOPES@OI.NET.BR

Endereço IP: 200.202.193.1

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Eduardo Camargos Lopes Batista

Local: DocuSign

12 de janeiro de 2022 | 16:22

ELOPES@OI.NET.BR

Eventos do signatário

Eduardo Camargos Lopes Batista

elopes@oi.net.br

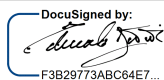
Executivo de Negócios

Oi SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



F3B29773ABC64E7...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.202.193.1

Registro de hora e data

Enviado: 12 de janeiro de 2022 | 16:24

Visualizado: 12 de janeiro de 2022 | 16:24

Assinado: 12 de janeiro de 2022 | 16:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07 de janeiro de 2021 | 10:16

ID: 087d2d24-2484-45a7-93c7-34df5193f65a

MITSUO ORLANDO NONAKA

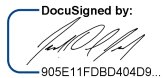
mitsuo@oi.net.br

GERENTE DE VENDAS

Oi SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



905E11FDBD404D9...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.17.211.180

Enviado: 12 de janeiro de 2022 | 16:24

Visualizado: 13 de janeiro de 2022 | 08:57

Assinado: 13 de janeiro de 2022 | 08:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12 de janeiro de 2022 16:24
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de janeiro de 2022 08:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de janeiro de 2022 08:57

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	13 de janeiro de 2022 08:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oi SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oi SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: niara.santos@oi.net.br

To advise Oi SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oi SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oi SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oi SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oi SA during the course of your relationship with Oi SA.